

12-6-97

PARECER 2195/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 681/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Rua Katinguelê, o logradouro público conhecido por Rua "3", localizado no Bairro Chácara do Sol, Distrito de Capela do Socorro.

Segundo informações do Executivo de fls. 14, o logradouro é oficial (Decreto 34.049/94), tem codlog 42.810-8, é conhecido por Rua Três e sua caracterização está correta. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 681/96

Denomina Rua Katinguelê
logradouro público
inominado no Bairro Chácara
do Sol, Distrito de Capela
do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 19 - Fica denominado Rua Katinguelê, o logradouro público conhecido por Rua "3", com codlog 42.810-8, localizado no setor 268, quadras 020 e 021, no Bairro Chácara do Sol, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

José Américo Dias